



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.886/2023  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BENS MÓVEIS A POLÍCIA MILITAR GRUPAMENTO QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Polícia Militar do Estado de São Paulo – Grupamento de Quatá, *02 (dois) aparelhos de ar condicionado, cada um deles com capacidade de 18.000/BTUs.*

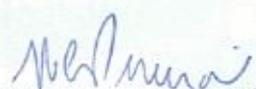
**Artigo 2º** - Os bens objeto da presente doação estão patrimoniados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa